



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL N.º 067, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2016.
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
GESTÃO EMPRESARIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e da Coordenação da Pós-Graduação em Gestão Empresarial, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, referente ao ano letivo de 2017, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso.

DOS OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, do Campus Porto Alegre / IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 039/2015.

INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

01 – As inscrições serão realizadas via Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br das 9h do dia 10 de novembro às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2016.

02 - Data limite para pagamento das inscrições dia 06 de dezembro de 2016.

03 – Valor da inscrição: R\$ 100,00 (cem reais). Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.

04 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo de Seleção.

05 - As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do Campus Porto Alegre do IFRS (www.poa.ifrs.edu.br).

06 - Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

07 – A efetivação da inscrição ficará condicionada a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

08 - O Campus Porto Alegre do IFRS não envia qualquer documento seja por via postal ou por e-mail indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local de prova (conforme estabelecido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

no ANEXO I) na listagem afixada na sede do campus ou na página web do Campus Porto Alegre do IFRS (www.poa.ifrs.edu.br).

09 - O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e entregar Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar, sala 825), no período estabelecido no Cronograma (ANEXO I). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11 - Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007.

11.1 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO II, apenas o Item 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE) e entregá-lo na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar), no período estabelecido no Cronograma (ANEXO I). Não serão aceitos Formulários fora desse prazo.

11.2 - Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

12 - Será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **não sendo inscrito no CadÚnico**, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar;

12.1 - Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

12.2 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO II e, se for o caso, III), acompanhado das cópias simples dos documentos solicitados (ANEXO II-A) e entregá-lo(s) na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281 / 8º andar), no período estabelecido no Cronograma (ANEXO I). Não serão aceitos Formulários fora desse prazo.

12.3 - Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante**; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição. O Câmpus não fornecerá o envelope ou formulários.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

13 - As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Campus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13.1 - Não será analisada solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 12.3 e/ou que seja entregue fora do prazo.

14 - A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação.

15 - O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário.

16 - O resultado final das solicitações de isenção informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site www.poa.ifrs.edu.br e afixado no Campus, conforme previsto no Cronograma (ANEXO I).

17 - A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo de Seleção. O beneficiado deverá realizar sua inscrição dentro do período indicado nesse edital.

17.1 - O candidato que não obteve o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

18 - Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

18.1- Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e não serão devolvidos.

18.2 - Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

VAGAS OFERECIDAS

19 - Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

20 - Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A – 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);

B – 01 (uma) vaga para indígena;

C – 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

D – 32 (trinta e duas) vagas para acesso universal;

20.1 - Todos os candidatos concorrerão por acesso universal;

20.2 - O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerado improcedente a sua condição de PcD, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

20.3 - No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (constantes das letras A, B e C do item 20), esta será preenchida pelo candidato de maior nota final, no acesso universal;

20.4 - Serão classificados igual número de suplentes (35 candidatos), em ordem decrescente da nota final, sendo a listagem divulgada conforme prevê o Cronograma (ANEXO I).

DO PROCESSO SELETIVO

21 - A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Empresarial e por pelo menos mais dois professores do Curso.

22 - A seleção será realizada através de um processo único, que inclui duas provas (Prova Objetiva e Prova Dissertativa – Carta de Apresentação).

22.1 – A primeira prova será objetiva, com 20 questões, valendo 60 pontos, onde serão desenvolvidas questões que envolvam raciocínio lógico-matemático, língua portuguesa e conhecimentos gerais. Cada questão objetiva terá o peso igual de 3,0 (três pontos).

22.2 – A segunda prova corresponde a uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 40 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso, em um mínimo de vinte linhas e um máximo de cinquenta linhas.

22.2.1- Na avaliação da carta de apresentação serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I. estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 15 pontos);
- II. coesão e coerência (máximo 15 pontos); e
- III. clareza na articulação e expressão de ideias (máximo 10 pontos).

23 - Para efeito de classificação e prosseguimento no processo seletivo, na prova objetiva será estabelecida uma nota de corte que equivale a um mínimo de 60% dos pontos possíveis a serem alcançados na referida avaliação (12 questões). O candidato que não alcançar 60% dos pontos fica automaticamente eliminado, não sendo avaliada a sua carta de apresentação.

24 – Os candidatos serão classificados pela nota da prova objetiva somada à nota da prova dissertativa. A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nas provas. A pontuação máxima a ser obtida é de 100 pontos.

25 – Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado o seguinte critério de desempate:

- 1- Tiver idade maior, contada em meses e anos;

26 – As provas do processo de seleção terão duração de 3 horas (três horas) e serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2016, às 9:00 horas, no local indicado na listagem geral dos candidatos homologados a ser divulgada conforme Cronograma (ANEXO I).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Os candidatos inscritos homologados ficam convocados a comparecerem ao local de prova às 8h30min, portando o documento de identidade com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

27 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

28 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início.

29 - Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.

30 – Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa de água (sem rótulo) para seu consumo, durante as provas.

31 – A relação dos candidatos selecionados será divulgada no mural do Campus Porto Alegre e no sítio da Instituição (www.poa.ifrs.edu.br), de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital de Seleção (ANEXO I).

32 – As datas para interposição de recursos, relativos às provas ou ao resultado parcial estão previstos no cronograma desta edital (ANEXO I), devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (ANEXO IV), e entregá-lo na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Porto Alegre, das 13h às 17h.

32.1 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

33 – A divulgação de resultados dos recursos e da classificação final da seleção, bem como os respectivos suplentes, será publicada no sítio www.poa.ifrs.edu.br.

DA MATRÍCULA

34 – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula em local e horário a ser informado na Lista de Aprovados, nos dias indicados no cronograma (ANEXO I).

35 – Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

36 – Para fins de matrícula, o candidato deverá os seguintes documentos:

- a) **Original e cópia** do diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, no segundo semestre de 2016, para os candidatos que concluíram a Graduação mas ainda não possuem Diploma, ou Diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;
- b) **Original e cópia do Histórico Escolar da graduação;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- c) Original e cópia de documento de identidade (RG, CNH, CTPS)
- d) Original e cópia do CPF. Para estrangeiro(a), passaporte (original e cópia);
- e) Currículo (preferencialmente CV Lattes);
- f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (estrangeiros dispensados);
- g) Original e cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos dispensado);
- h) Original e cópia do comprovante de residência;
- i) Original e cópia do Título de Eleitor;
- j) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- k) Uma foto (3x4) recente.

37 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

38 – A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias indicados no cronograma (ANEXO I).

39 - No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o Programa reserva-se ao direito de não preenchê-las.

40 - Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Porto Alegre em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

41 - O curso ocorrerá no Campus Porto Alegre (IFRS), nas sextas e sábados, quinzenalmente, nos seguintes horários: as Sextas-Feiras, das 13:30 às 17:45 e das 18:15 às 22:30; e aos Sábados, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderá ocorrer semanalmente. O calendário das aulas será informado no primeiro dia de aula.

42 - O período de integralização do curso compreenderá três semestres.

43 - Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 384 horas/aula.

44 – As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Campus Porto Alegre do IFRS, em consonância com a Resolução Consup nº 039/2015.

RETIRADA DE DOCUMENTOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

45 - Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirar os seus documentos, junto à Secretaria da Pós-graduação, findo o qual os documentos serão descartados.

CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

46 – O Cronograma do Processo de Seleção compõe o presente edital (ANEXO I).

47 - Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do Edital	A partir de 03/11/2016
Período de entrega de documentação de necessidade de condição especial para realização da prova	10/11/2016 a 05/12/2016 no horário das 13h às 17h
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (entrega de documentos)	07/11/2016 e 08/11/2016 no horário das 13h às 17h
Resultados das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	10/11/2016
Período de inscrições	10/11/2016 a 05/12/2016
Divulgação das inscrições homologadas e local de prova	13/12/2016
Prova	18/12/2016 às 9h
Divulgação do gabarito	19/12/2016
Recursos ao gabarito da prova	19/12/2016 das 13h às 17h
Resultados dos Recursos	20/12/2016
Divulgação dos resultados parcial após recurso ao gabarito	20/12/2016
Recurso à nota da prova dissertativa	21/12/2016 das 13h às 17h
Divulgação dos recursos e resultados finais	22/12/2016
Período de matrículas – 1ª chamada	02, 03 e 06/03/2017
Divulgação da segunda chamada	07/03/2017
Período de matrículas – 2ª chamada	09 e 10/03/2017
Início Previsto das aulas (Aula Inaugural)	16/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: _____

IDENTIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ TELEFONE _____

NIS: _____ (Se inscrito no CadÚNICO)

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

() RENDA de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) por pessoa do grupo familiar, equivalente a um salário mínimo e meio (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() RESIDE COM OS PAIS () RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) () RESIDE SOZINHO () RESIDE COM _____

EM IMÓVEL:

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO

() CEDIDO () RESIDE DE FAVOR () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL () OUTRO _____

Anexar cópia frente e verso da conta de luz do mês de setembro/2016 (não precisa estar paga)

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

NOME	*	Ó **	RTICIPAÇÃO NA NDA FAMILIAR ***	TIPO DE M PROVANTE DE RENDA IEXADO ****
1.	ANTE			
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação “PENSÃO” no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

- * Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)
- ** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)
- *** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00
- **** Descrição do comprovante (contra-cheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/ÓU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

(conforme o documento de identidade)

DATA:

____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II - A

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Documentos necessários)

- Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópias simples):
 - documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
 - certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).

- Renda formal (fotocópia simples):
 - comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.

- Renda informal (original):
 - declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (ANEXO II).

Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no presente Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG
_____, e CPF _____ DECLARO, sob as penas da
legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem
registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus
rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de
R\$ _____
(_____).

Exercendo: _____

_____.

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Câmpus Porto Alegre, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO IV

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

Nome do Candidato:
Número de Inscrição:
<input type="checkbox"/> RECURSO AO GABARITO <input type="checkbox"/> RECURSO À NOTA DA PROVA DISSERTATIVA

À Comissão,
Venho, por meio deste, ingressar com recurso, conforme motivação apresentada abaixo:

Justificativa*:	
Para Preenchimento da Comissão: Solicitação <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida	
Nota do Candidato:	
Nota após Deferimento de Recurso:	

***se necessário, utilize o verso.**